



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 26 de fevereiro de 2021, sexta - feira - Ano 7 - Nº 1586

## PODER EXECUTIVO

### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



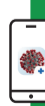
**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

## PORTARIAS

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede diárias a servidora que especifica.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do decreto "N" nº 75, de 17 de março de 2017 e do processo administrativo nº 2021.006.718.

**RESOLVE:**

I- Conceder diária a servidora abaixo designada:

a) Eгна Oliveira da Cunha  
CPF: 571.390.752-04  
Função/Cargo: Assessor Especial IV  
Dias: 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021  
Quantidade: 07 diárias (Sete diárias)  
Destino: Cachoeira do Piriá-PA  
Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

II- CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2021.

**Mayara Mendanha**  
Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2021.002.866,

**RESOLVE:**

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao servidor KHAYO EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.199.001-34, matrícula nº 1972048, ocupante do cargo Diretor Financeiro, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

07.0721.09.272.7001.2308.339030 (177)	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
07.0721.09.272.7001.2308.339036 (177)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
07.0721.09.272.7001.2308.339039 (177)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Fica designado o senhor Sandro Rogério Lima Belo, Diretor Administrativo matrícula 38.678, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.293.441-68, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.



Gabinete do Presidente do AparecidaPrev de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 24 de Fevereiro de 2021.

**EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO**  
Presidente

### **PORTARIA “P” Nº 204 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **RESOLVE:**

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
WILMAR DE OLIVEIRA CPF Nº 197.997.131-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 04 de janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA “P” Nº 210 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **RESOLVE:**

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da SECRETARIA DE SAUDE – ESTADO DE GOIAS, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
LIGIA DA FONSECA BERNARDES CPF Nº 010.186.361-61	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO-GOI

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA “P” Nº 211, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 04/2021.

O Secretário Municipal de Administração, Arthur Henrique de Sousa Braga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
16995	ADAO ALVES PAULINO
37321	ADRIANO NOBREGA
16328	ALAIRES SALES FOLHA
20479	ALEX RODRIGUES MONTALVAO
17005	ALICE ALVES MARTINS
40371	ALINE MARQUES GOMES DE OLIVEIRA
14958	AMAURI GUIMARAES DUTRA
145	ANA CELIA DA SILVA RODRIGUES
31124	ANA MARIA DE LIMA
22589	ANTONIO GONCALVES
39330	ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
36561	ANTONIO ROBERTO CARDOSO SILVA SANTOS
17001	APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA
355	APARECIDA DO CARMO GONCALVES
24169	ARY RODRIGUES DOS SANTOS
2573	BENEDITO RAIMUNDO SOARES FILHO
18778	BRASILINO SILVA NETO
17134	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
32672	CAROLINA APARECIDA DA SILVA
19930	CASSIA ROBERTA SILVA DE ARAUJO
27451	CELIA CRISTINA DE CARVALHO
36831	CHRISTIENNY BATISTA DA SILVA
9541	CID JOSE PEREIRA DOS SANTOS
977	CIRILEIA DOMINGOS FERREIRA
1140	CIRLEY DE PAULA FERREIRA
41366	CLARA PARNAIBA DOS SANTOS
12828	CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS
15401	CLAYTON CESAR SILVA
38457	CLEBIO DE OLIVEIRA
36421	CRISTALLA SUMAHIA ARAUJO DA SILVA QUINTILIANO
36443	DAIANA MENDONCA DIEHL
38458	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES
39424	DANIELLE SIQUEIRA DE SOUZA
39425	DANYELLE MONTEIRO DOS SANTOS
11801	DARCY NASCIMENTO FERREIRA
17095	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA
3825	DAVID ALVES DE CAMARGO
4984	DEILTO ALVES CRUVINEL
39383	DEIVID FARIA SILVA
38926	DENIZA RAMOS DOURADO
23310	DEUSDETH JONAS DE JESUS RIBEIRO
31088	DHAYLY DE SOUSA OLIVEIRA
40140	DIEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
18353	DIVINO DE SOUSA
30985	DIVINO GONCALVES DE OLIVEIRA
17147	ELZIRA APARECIDA DE MELO BRAGA
13504	EURIPEDES REIS GOMES
39870	EVELYN DE CASSIA MACEDO CAMPOS
27147	FLORISVALDA CORREA SOUZA MOTA
175	FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DA PAZ
18363	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
36834	FRANCISCO IVANILDO DE CARVALHO FILHO



38056	FRANCIVALDO DE ARAUJO FEITOSA
19251	GERLEY ANTONIO DA SILVA
17837	GERMAR MARTINS E. DE LIMA
23225	GLEDERSON ALMEIDA VIEIRA
21890	GLEYSBSON CHRISTIAN DOS SANTOS
22744	GRACIELE MARIA BATISTA REIS SILVA
36285	HAMILTON LOPES DE OLIVEIRA
26374	HEIDER BATISTA DA SILVA
946	HELIO JOSE DA SILVA
37420	HUGO MONTEIRO
24322	IDELVAN SOUZA SANTOS
14146	IRENE MOREIRA CANDIDO
39228	ITARI BRUNO DE BASTOS
39228	ITARI BRUNO DE BASTOS
36330	IVAN ANSELMO DOS RAMOS
39700	IZILDA DAS GRACAS SOUZA TAVARES
38906	JALTON GOMES DE ARAUJO
41021	JAMIL ALVES SILVA
38098	JEAN CARLOS NASCIMENTO
39231	JEAN CARLOS PEREIRA LOPES
22548	JENNEFER COSTA LOPES
35623	JESIEL GOMES
32729	JOANA DARCH ARANTES AZEREDO
5882	JOAO BATISTA DIAS
37120	JOAO BATISTA NOVAES
32683	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO
33398	JOAO CARLOS ALVES FEITOSA
11616	JOAO MACEDO MARQUES
39376	JOAO VICTOR DE MORAES
37249	JOAQUIM ESTEVO DE FARIAS
38459	JORGE CARVALHO CORTEZ
17071	JOSE ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
36867	JOSE ARAUJO DOS SANTOS FILHO
8783	JOSE EVARISTO MENDANHA
13640	JOSE GERALDO CAETANO DOS PASSOS
3775	JOSE OLIVEIRA DE JESUS
36051	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
20130	JOSE RAPHAEL
17364	JULIANA LUDOVICO DE ALMEIDA
39221	KELLY CORDEIRO TRINDADE GONCALVES
37455	LARISSA BRANDAO LOBO
39728	LEANDRO RICARDO GOMES
35312	LEILA MARIA GUIMARAES
14186	LEILA PEREIRA ISSA
39361	LEONARDO CARDOSO P. DE SOUSA
39361	LEONARDO CARDOSO PINHEIRO DE SOUSA
39348	LEONARDO HENRIQUE ARIANI
38976	LEONIDAS MANOEL DA SILVA
12714	LETICIA CAMPOS BORGES
35716	LINDEUSMAR CARLOS DE CARVALHO
39411	LUCAS PONCIANO DE O. DIAS ARAUJO
36284	LUCIANO BORGES GONDO
37119	LUCIMAR MODESTO DE SOUZA
13413	LUIZ CARLOS DA FONSECA
22486	LUZIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
41333	MAGID NACIFF ARIAS
33200	MANOEL DIAS DA COSTA
13363	MANOEL PEREIRA DE SOUZA
845	MARCILENE MORAIS ORDONES
13263	MARCIO ALVES DE ANDRADE
39000	MARCIUS ERNANE NUNES SILVA
35418	MARCOS ANTONIO RODRIGUES
21334	MARCOS COSTA DE ARAUJO NETO
13896	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO
38019	MARIA DE FATIMA ROCHA DE LIMA
33096	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE JESUS
17148	MARIA DO CEU PEREIRA DOS SANTOS
1135	MARIA ELIZABETH DE SOUSA

1131	MARIA HELENA LEMES MARTINS
17380	MARISE RAMOS DE MORAIS
38719	MAYKON BATISTA DA SILVA
40811	MICHAEL ARTHUR ALVES TEIXEIRA
39200	NARLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA MARTINS
39157	NATANAEL FRANCISCO PEREIRA
31991	NILMA ROSA MANSO ALVES
39201	PAULO ALEXANDRE FERREIRA BORGES
22263	PAULO JOVINIANO DA SILVA
35970	PROCOPIO DE CARVALHO BRITO
23226	RAIMUNDO FRANCISCO ALVES
40594	RAIRA ALVES DE MEIRELES SILVA
41331	RAQUEL DIVA ALVES DE ARAUJO
35505	REGINALDO RAPHAEL DA SILVA
35712	REINALDO MELO DOS SANTOS
20465	RENATA DE SOUSA FERNANDES
20505	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
37685	RODRIGO GOMES DA COSTA
21182	ROGERIO DOS SANTOS JESUS
35953	ROMEU ALVES DE BRITO
25899	RONEVON FRANCISCO ALVES
39042	ROSIVALDO LELES GUIMARAES
13300	RUBENS DO CARMO SANTANA
40492	SALMO ANTONIO ROCHA FILHO
11328	SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS
39144	SEBASTIAO PEREIRA
16499	SHEILLA ROSA DE OLIVEIRA
2009	SILVINO SEVERIANO
10846	SILVIO DE PAULA E SILVA
24293	SILVIO ELCIO DOS SANTOS COELHO
35967	SIMONE DE OLIVEIRA MARQUES
36530	THAIS MARQUES RIBEIRO
40083	THAYNA LUDUVICO DE ALMEIDA
40590	TULIO BASTOS ARAUJO CARDOSO
14534	TYRONE GONCALVES DE ABREU
15404	VALDEIR JOSE DE QUEIROZ
23004	VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA
38959	VALDEMAR JONAS DE JESUS RIBEIRO
19172	VALDI SOUZA MADEIRO
38084	VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO
16291	VALDIVINO DE JESUS RIBEIRO
37826	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
19249	VALTENI FRANCISCO SANTANA
34454	VANIA ASSUNCAO SILVA SALDANHA
41251	VICTORIA ARANTES AZEREDO
326	VILMAR DE LUZ
37620	VINICIO DIAS DA SILVA
33397	VINICIUS DA CRUZ SANTOS
40437	VIRGINIA BATISTA DE OLIVEIRA
5912	VIRMONDES JOAO DA SILVA
13422	WANDERLEY ELIAS VIEIRA
15265	YEDA LOPES DE QUEIROZ
39058	ZOSIMO RODRIGUES DE SOUZA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013378.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração




**PORTARIA “P” Nº 209, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 06/2021.

O Secretário Municipal de Articulação Política, Ricardo Teixeira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Articulação Política, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
40821	ADRIANA GONCALVES MELO
41468	ANDERSON MACHADO DINIZ
39349	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA
13889	ANGELITA HELENA BOTELHO
38996	BRUNA GONCALVES PEREIRA
41355	CIVEL BORGES DE SOUZA
40428	CLAUDIA GUIMARAES NAKATO
36023	DANIEL RICARDO NICARETTA
13890	DIVINA GONCALVES DO PRADO
40533	EZILENE SALES DE OLIVEIRA CACHOEIRA
41467	FERNANDO ALCANTARA MANDONCA
41254	FREDSON PONTES DE OLIVEIRA
40464	JOAO VICTOR ANDRADE DIAS
41459	JOSE ADOLFO FILHO
41388	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
39989	MARIA CAROLINA DIAS E SILVA
39453	MARIA LUIZA BRANDAO LOBO
38252	MARIA LUIZA FERNANDES DE JESUS
37662	MARINA NASCIMENTO DE PAULA
39917	NAYNE LORRANY DE O.NASCIMENTO
830	NEUZA TEODORO DA SILVA
39838	NOE OLIVEIRA DA SILVA
30779	PATRICIA DIOMAR DE ABREU
40741	PAULA POLIANA MARQUES BERNARDES
39853	PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013376.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Ricardo Teixeira**

Secretário Municipal de Articulação Política

**PORTARIA “P” Nº 212, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 05/2021.

O (A) Secretário Municipal de Assistência Social, Mayara Mendanha, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
36839	ADALBERTO RODRIGUES IBIAPINA
40374	ADEIR JUNIO FERREIRA
348	ADRIANA FERREIRA BELO
11687	AGUIMAR PEREIRA DOS SANTOS
39041	ALESSANDRA ROGERIA DOS SANTOS COELHO
36871	ALEXIA SOUSA BARBOSA
41349	ALEXSANDRA MARTINS CARVALHO
40874	AMANDA VIEIRA DE SOUZA
41037	ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUES
35708	ANA LUCIA DE MORAIS
40951	ANDERSON MONTEIRO NUNES
17339	ANDRE LUIZ LINS
26920	ANTONIO RODRIGUES DE SIQUEIRA NETO
40755	ARYDAI ARAUJO SILVA
14138	AUXILIADORA PEREIRA GOMES SILVA
39165	BEATRIZ GOMES CARDOSO DA SILVA
40950	BRUNNA WANESSA ALVES GOMES
37417	CARLOS ANDRE FRANCA DE LIMA
40757	CELIO NERES DOS SANTOS
34841	CELMA SOBRINHO
39658	CIDALIA PEREIRA DE FRANCA
37230	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA
31048	CLEONIDES LOPES DE ANDRADE MELO
37238	CLEYTON MATOS SILVA
38690	CYNTHIA SILVA PEREIRA
40150	DAIANE DOS SANTOS RIBEIRO
40544	DAIANY DAVILLA CARDOSO PEREIRA
38584	DARLENE SOARES GAVA
39659	DAYANE DE SENA COSTA LOPES
37231	DELCI FERREIRA DE CARVALHO
39953	DIEGO AUGUSTO DE SOUSA CRUZ VIEIRA
11365	DIVANIA JOSE DE SOUZA
14629	DIVINA APARECIDA LOURENCO DA SILVA
31400	DIVINA ROSA DOS SANTOS
38086	EDILSON HONORATO DE OLIVEIRA
34403	EDMAR MARIA DOS SANTOS SANTANA
30456	EGNA OLIVEIRA DA CUNHA
32221	ELCIMARA SILVA FERREIRA
26939	ELIANE DUARTE DE JESUS
40555	ELISABETH FERREIRA BRUNO DA SILVA
32761	ELISANGELA NEVES PEREIRA
28077	EMYLAINÉ MENESES DO VALE
37599	EPAMINONDAS LOPES DE ARAUJO NETO
5826	EUDISLUZIA FERREIRA PETERSON
41026	EUZITA SILVA BORGES GARCIA
39033	EVILA VILAR DA SILVA
39760	EYCK RICARDO SARTTYNI DE OLIVEIRA
35624	FABIANA CARVALHO PEREIRA
36020	FRANCISCO ALVES BATISTA
20398	FRANCISCO DE ARAUJO BARBOSA
36080	GETULIO OLIVEIRA
38474	GILDAZIO ALVES OLIVEIRA
37592	GILVA REJANE RAMOS
35361	GILVAN JACINTO JORDAO
23322	GILVANDO PINHEIRO DE SOUSA
40785	GISELE PINHEIRO DA SILVA
38794	GUILHERME MOURA GOMES
26821	IVANILDE MARIA DE MAGALHAES SANTOS
36445	IVONETE MONTEIRO CARTAXO
41372	JANAINA DE SOUSA LIMA
39955	JANIO PEREIRA RAMOS
36600	JEAN CARLOS FERNANDES MONTALVAO
37995	JESSICA ASSIS DE MORAIS
37593	JOAO DE SOUZA BARBOSA
41416	JOELMA MARTINS DE MACEDO MOREIRA
23494	JOSE ROCHA PIRES



40478	JOSE WARLEY DE SOUSA LIMA
39719	JOSIELE DE AZEVEDO RODRIGUES
164	JOZINO PEDRO DE OLIVEIRA
164	JOZINO PEDRO DE OLIVEIRA
38975	JULIANA OLIVEIRA COUTINHO
38182	JUSCILEIA RIBEIRO RAMOS MACHADO
41360	KAROLINA RODRIGUES SANTANA VIEIRA
41446	KELIN PORTES DE OLIVEIRA
40465	KENIA CRISTINA SOARES BESSA
38935	LAFATE ROSALVO PEREIRA
39550	LEIDNA DA ROCHA CAMPOS LIMA
40916	LEONARDO DAVID PESSOA DE MENEZES
22480	LETICIA LISCIO RODRIGUES
40553	LEYDE LAYNE THOME DA SILVA BARBOSA
37476	LILIAN RODRIGUES VIEIRA
32795	LORENA FABLINE FERREIRA
39885	LORRANY RIBEIRO ARAUJO
39652	LORRAYNE LARISSA GOES
40788	LUCAS MORAIS BERNANDES
26309	LUCAS RIBEIRO DE REZENDE
27048	LUCIENE DUARTE DE JESUS
16498	LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS
40739	LUKAS HENRIQUE DE PAULA SOUSA
38709	MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
40348	MARCO ANTONIO RIBEIRO
39531	MARCOS ANTONIO PEREIRA CHAVES
38150	MARIA DE FATIMA ROCHA DOS SANTOS
27008	MARIA DE FATIMA RODRIGUES COELHO
31342	MARIA DO SOCORRO PEREIRA
10099	MARIA ELENICE PEREIRA ARAUJO
39506	MARIA FERREIRA DE ARAUJO
39403	MARIA FRANCISCA DA SILVA M. BARBOSA
24164	MARIA OLIVIA COSTA RABELO
22012	MARIA TELES ALVES DOS REIS ANDRADE
35509	MARISTELA ALVES DA SILVA
40957	MAURICIO BATISTA DE SOUZA
39660	MILTON CARLOS DE ANDRADE
31386	MISLENE SERAFIM GONCALVES
40975	NAIARA OLIVEIRA SANTOS
39716	NEIDE MARIA MARTINS CAVALCANTE
40977	NEYVA SIQUEIRA CAVALCANTE
39799	PAMELA RODRIGUES DA ROCHA LEITE
39901	PAULA MARIANE DE MENEZES
23264	PAULO DE SOUSA SANTANA
33103	POLIANA DE PAULA FAGUNDES
40705	REGINALDO PAULO DOS SANTOS
33194	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
39919	SANDRA RIBEIRO NUNES
1330	SEBASTIAO PEREIRA LEAL
39173	SEBASTIAO TOMAZ DE AQUINO
38870	SHEILA SOCORRO DE OLIVEIRA
31382	SIMONE PEREIRA DA SILVA
24253	SONIA SILVA DOS SANTOS
23161	STRAYSSER ROSA MACHADO
40627	TAINARA RODRIGUES DA CRUZ
34574	TAIS BORGES FERREIRA DA SILVA
40403	TANIA GONCALVES DA SILVA
39859	TATIANE LUIZA FERREIRA DE SALES
38265	THAIS COSTA TEIXEIRA
40725	TIAGO LUIZ CAIXETA
40849	VICTOR MARCAL DE SOUZA BARBOSA
41326	VITOR COSTA PEREIRA JESUINO
40288	ZILMA FERREIRA DA SILVA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013379.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 09/2021.

O Secretário Municipal de Educação, Divino Eterno, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
27023	ALEQUES MACIEL DE ANDRADE
39124	ALESSANDRA OLIVEIRA CARRIJO E SILVA
34140	ANA PAULA DE ASSIS MARCAL
37963	ANDRESSA FRANCA MARINHO
39746	ANTONIO CARLOS LOPES ALVES
34516	CAROLYNE GRACYE NASCIMENTO MANCO
38093	CHRISTIENE DE LAGO SANTOS
38763	CLAUDIA JOSEFA SOUZA ARAUJO
40800	CLAUDIO ARAUJO ROCHA
38260	CLEIDSON PEREIRA DE AMORIM
37447	CLESIO ALVES DE AMORIM
23647	CRISLLANE BEZERRA TEOTONIO
39954	CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA
39816	DORIAN CARLOS NASSER
39888	DYEGO FERNANDES GOMES
39190	EBERSON SOUZA MORAES
37556	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA
39878	ELISEU SOUSA RAMOS
14014	ETIELTON LOPES DOS SANTOS
40338	FELIPE FERREIRA DE SOUZA FULQUIM
19461	FERNANDO CHARLES SIQUEIRA LOPES
38738	FLAVIANE CARNEIRO DA CRUZ CALDAS
40167	FRANCIDALVA BORGES LUIZ
41058	GABRIELLE OLIVEIRA RIBEIRO
35160	IVONE MARIA DE CAMARGO FERREIRA
39687	JOAO NETO RODRIGUES RIBEIRO
40850	JOAO TADEU DE MORAIS
40027	KAROLAYNE PEREIRA DE SOUZA
39702	KATHYANE MARTINS DE ANDRADE
37696	KELVES JUNIOR PEREIRA
37943	LETICIA ROBERTA PEREIRA MARTINS
26020	LORRAYNE HENRIQUE GOMES SOUZA
34985	LUCIANA BARBOSA BONFIM (LUCIANA BARBOSA BONFIM)
8009	LUCIANO ROGERIO FERNANDES
15325	LUCIO ALVES REZENDE
38890	LUDMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA
40312	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS
39217	MAIANI GONCALVES DOS SANTOS
40962	MARCIA MARTINS DA SILVEIRA
20052	MARCIO ANTONIO DA CRUZ
16143	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
38540	MARGEDALANE SILVESTRE DA SILVA CARVALHO
1950	MARIA ABADIA DA SILVA ALVES
17329	MARIA AUXILIADORA ROCHA





38606	MAURO CESAR MATEUS TELES
23656	MONIQUE LORRONE ALVES GONCALVES
18420	NATANAEL ESTEVAO SEPULVIDA
16353	NEUMA LIMA DE MORAIS
26810	NILMARI ALVES SIQUEIRA
40963	OTONILSON VITALINO DOS SANTOS
26027	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA
24765	RAILAN ALVES DE CARVALHO VILELA
23654	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
37974	RONIMAR CESAR JACINTO DE OLIVEIRA PONTES
26303	ROSIVALDO DA COSTA RODRIGUES
40210	SANDRA MARCIA ALVES GUIMARAES OLIVEIRA
37978	SARAH CECILIA ALVES FERREIRA
40166	SUZANA MARIA DOS SANTOS
27794	THIAGO GUIMARAES FARIA
40330	VANDERLEI NERI BUENO
36637	VICTOR GABRIEL SILVA
35247	WANESSA RIBEIRO DE MOURA
22492	WELLINGTON ALVES DE SOUSA
34607	WELSH RODRIGUES DE SOUZA
24085	WILLYAN SIQUEIRA DE ABREU

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013383.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

#### Divino Eterno

Secretário Municipal de Educação

### **PORTARIA “P” Nº 215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 09/2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Max Menezes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
34844	ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO
35512	AILTON BENTO DOS SANTOS
1912	AIR JOSE DE CARVALHO
36359	ALBERTINO TEIXEIRA DIAS
32803	ALDEMIR MESSIAS CIRILO
36431	ANA CLARA DA SILVA XAVIER
27242	ANA LUCIA PONCIANO DE SALES
35319	ANDRE BATISTA DA SILVA
38925	ANDREA RODRIGUES DA SILVA
17473	ANERTONIO BARBOSA DE PAES
17139	ANTONIO AZEVEDO ARAUJO I (ANTONIO AZEVEDO ARAUJO)
22584	ANTONIO CARLOS DE JESUS
36111	ANTONIO CARLOS MARTINS RODRIGUES
13578	ANTONIO LUIZ DA SILVA
15915	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
19140	ANTONIO SOUZA DA SILVA

33355	ARGEMIRO DE JESUS
38138	AUGUSTO CESAR CELESTINO DE OLIVEIRA
21086	BALBINO MACIEL DA SILVA
40847	BARBARA FERREIRA ARANTES SOUZA
35487	BENEDITO OLIVEIRA CARVALHO NUNES
17414	BENJAMIM MARTINS FERREIRA
40430	BRENO RANER REZENDE NUNES
34388	BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGOS
36217	BRUNA PEREIRA DIAS
17571	BRUNNO DI MOREIRA GOMES
41179	BRUNO WYLISGTON LIMA DE OLIVEIRA
39460	CARLOS DE JESUS
32778	CARLOS JOSE DA ROCHA
1103	CATARINO EMIDIO DA SILVA
24833	CELISMAR MENDES DE SOUSA
13946	CELY MARIA DO NASCIMENTO
20586	CHARLES ANTUNES DA SILVA
37098	CLAUDIO LOPES DE SOUZA
38277	CLAUDIO REGO
40382	CLAUDIO VIEIRA DE ALMEIDA
13522	CLAUDIONOR SABINO DA SILVA
23460	CLEBER HENRIQUE DA COSTA SANTOS MAIONE
13486	CLEIDINALDO MENDES DA ROCHA
34460	CLEITON CEZAR SOARES LOPO
34165	CLEONICE BATISTA DE SOUZA
13517	CLODOALDO FERREIRA MARCIANO
35314	CRISTIANO AUGUSTO VEIGA
38737	CRISTYANE FERNANDES PEREIRA
17383	CYNTHIA DE JESUS SOUZA
13639	DANIEL CANDIDO PIRES DOS SANTOS
13892	DANIEL SOUZA FERREIRA
13335	DAVID DE SOUZA
30972	DEBORA FERREIRA GOMES CHAVES
36361	DEBORA REGINA PEREIRA MENDONCA
2369	DELAMAR DE OLIVEIRA
38722	DENYS SILVA GUIMARAES
37372	DEUSIMAR DE GODOIS ROCHA
36058	DEUSIMAR FERREIRA LIMA
16063	DEVAIR PEDRO GUERRA DE ALMEIDA
17087	DIRCEU DE SOUZA ROCHA
34129	DIVANILDO JESUS AGUIAR
30256	DIVINO ALVES PEREIRA
11855	DIVINO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
14546	DIVINO BELARMINO RAMOS
17916	DIVINO HENRIQUE DUARTE
31336	DIVINO JOSE DA MIRANDA
17063	EDERSON SOUZA FERREIRA
19148	EDILSON BENTO DA SILVA
39686	EDMILSON GOMES DA SILVA
34263	EDNILSON ALVES ALFREDO
36539	ELI SANTOS SOARES COSTA
17050	ELIEL ROCHA
36212	ELISANGELA MOREIRA DE CASTRO
38505	ELISMAR NUNES GONCALVES
36542	ELIVALDO DE OLIVEIRA
17959	EMIVALDO FONTOURA DE OLIVEIRA
21862	EUDES DIAS MACHADO
13987	EULER COELHO DE MORAIS
14165	EURIPEDES CANDIDO DE ARAUJO
4331	EURIPEDES DIAS DE SOUSA
40650	EVERALDO RAMOS DE SOUZA
17074	EVILENE FERREIRA DA SILVA
13661	FELICIANO RIBEIRO DA SILVA
36056	FERNANDO ALVES DE MELO
23445	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
34275	FLAVIO MARTINS FERREIRA
13487	FRANCISCO PINTO SOBRINHO
16966	GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS



23456	GALDENCIO ALVES DE SOUSA
23436	GECIVAL DANTAS DO CARMO
36280	GELSO RAIMUNDO XAVIER
3606	GENAIR MARTINS FERREIRA
3605	GERALDO CARLOS DA SILVA
27192	GERMANO FERREIRA DE BARROS
37513	GILBERTO BARBOSA DE ANDRADE
34643	GILDAIR GALVAO FREIRE
37443	GILDAN DIAS ARAUJO
37370	GLEIDISSON MAICON ROSA FERNANDES
32815	GLEIDSON PIRES DE OLIVEIRA
40045	GLEYCE RAYANE CARNEIRO BRITO
13983	GOIANO GETULIO DE ALMEIDA
39536	GRACIELLY DOS SANTOS REZENDE
220	IDELVANDO SEVERIANO
17070	ISNEY LELLES FERNANDES
33371	ISRAEL RIBEIRO MARINHO SILVA
37754	IVAN ALVES DA SILVA
14021	IVONETE DA SILVA RODRIGUES
13960	IVONETE PEREIRA DA SILVA
13656	IZAIRES PEREIRA DE SOUSA
4481	JAILTON ALVES DOS SANTOS
14571	JAIME PEDRO DA SILVA
13572	JARDILINO RODRIGUES DE SOUZA
39511	JEVIS FERREIRA BRITO
23409	JOAO BATISTA CARNEIRO DE BRITO
4364	JOAO BATISTA DA SILVA
17052	JOAO BATISTA MARTINS
17404	JOAO BATISTA SILVA FERREIRA
1916	JOAO EZEQUIEL DE SOUZA
14084	JOAO PERES DE SOUZA
1990	JOAO ROSA DE FREITAS
20566	JOAQUIM ALVES PEREIRA
1859	JOAQUIM INACIO DE OLIVEIRA
14817	JOAQUIM PEREIRA MENDES
34123	JOHN LENNON SILVA LUZ
36428	JOHNATAS ABREU DE SOUZA
14386	JONAS RODRIGUES DA SILVA
40841	JONATAS RODRIGUES DE DEUS
13648	JONEMARQUES DE SOUSA LIMA
13681	JOSE ALDENISIO DANIEL DE FARIAS
17428	JOSE ALVES MOREIRA
20656	JOSE APARECIDO RAMOS
34648	JOSE APARECIDO VIEIRA
33076	JOSE CARLOS BORGES
33161	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
31375	JOSE CONCEICAO MOREIRA
30540	JOSE DIVINO ALVES
31361	JOSE DIVINO DE SOUZA
13419	JOSE EURIPEDES NUNES DA SILVA
14216	JOSE HELIO DOS ANJOS SILVA
34785	JOSE LUIZ DA SILVA
13643	JOSE MARIA ALVES DA COSTA
17406	JOSE NILSON DA SILVA
13671	JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS
13331	JOSE PINHEIRO DA SILVA
13440	JOSE RIBEIRO ALVES
17143	JOSE RODRIGUES DA SILVA
17045	JOSE RONALDO ROCHA
19405	JOSE TERTULIANO DOS SANTOS FILHO
34777	JOSE WILYSMAR ALVES CIRQUEIRA
13527	JOSELINO RODRIGUES DE SOUZA
13985	JOVIANE COSTA DOS SANTOS
14208	JUNIO JOSE DOS REIS
13638	JURACI ALVES DOS SANTOS
35493	KAROLINA FELIX SANTOS
40228	KENIA VIRGINIA ELIAS LELIS
36587	KEVIN RODRIGUES DO NASCIMENTO

31247	LAERCIO VIANA LIMA
33358	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
18404	LEONIDAS FRANCISCO ROMANO
19993	LINDAURO PEREIRA DO VALE
40431	LORRANA CAMPOS DE OLIVEIRA AGUIAR
36187	LUANA SOARES DE JESUS
16961	LUCAS LEITE LUCENA
39183	LUCAS VINICIO LUIZ DE FREITAS
27089	LUCIANA DA SILVA SOUZA
39539	LUCIANO CASTRO GOVEA
10654	LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA
14171	LUCIANO SANTOS DE SOUZA
34271	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA
13541	LUCINEI GONZAGA DOS SANTOS
13372	LUDOVICO VILAS BOA
19987	LUIS ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA
13632	LUIS EMIDIO DA SILVA FILHO
17427	LUIZ CARLOS PEREIRA
15002	LUIZ THIAGO BENTO RIBEIRO CARVALHO
33206	LUZIANO INACIO FERREIRA
22531	MAIZA SILVA OLIVEIRA
13463	MANOEL BATISTA DIAS
14091	MANOEL CARDOSO DOS SANTOS
13944	MANOEL COELHO DE MORAIS
1911	MANOEL DA SILVA ARCANJO DIOGO
834	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
13807	MANOEL GRIGORIO DO NASCIMENTO
17124	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
13513	MANOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO
20617	MANOEL RODRIGUES NETO
2035	MANUELINO APARECIDO DE SOUZA
35342	MARCELO DUTRA PEREIRA
22580	MARCIA VALERIA DA CRUZ SILVA
40912	MARCO TULIO ALVES DA COSTA PEREIRA
1301	MARCOS AURELIO DE CARVALHO
25804	MARCOS DE JESUS AGUIAR
40046	MARCOS ROBERTO MASTROFRANCISCO DIAS
14059	MARIA APARECIDA DOS REIS
17149	MARIA DO CARMO VAGETTI
26888	MARIA FELIPE SIQUEIRA
13376	MARIO ALVES DE SOUZA
17004	MARLUCIA MARIA BARBOSA
20594	MAURICIO DE OLIVEIRA COSTA
22416	MAURILIO DOS SANTOS FERREIRA
17115	MICHELLY ROSA DE SOUZA BRITO
34270	MILTON ANTONIO GONCALVES
36083	MOISES BATISTA DE QUEIROZ
34430	NATAL ARCELINO VASCONCELOS
13396	NATAL CANDIDO BENTO
37836	NATALIA CRISTINA ALVES FERREIRA
1789	NELIA MORAES DOS SANTOS GREGORIO
22536	NILSON CARDOSO
13392	NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
35733	NILTON SOUSA ALVES OLIVEIRA
32779	NIVAIR BATISTA OURIVEIS
13668	OBDIAS FREITAS SALES
23450	ONISIO SILVEIRA ARRUDA
23465	OSVALDO DE JESUS SILVA
13348	OSVALDO RIBEIRO DE SOUSA
13400	OTAVIANO PEREIRA DA ROCHA FILHO
13428	OTAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA
23335	PAULA BEATRIZ RODRIGUES GOMES
35185	PAULO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS
13347	PAULO LAURINDO VENANCIO
23451	PEDRO BERNARDES DOS REIS
35958	PEDRO BISPO DE SOUSA
22978	PEDRO CORNELIO MOISES
21091	PEDRO PEREIRA DE SOUZA





13342	PEDRO VIEIRA DE SOUZA
17394	RAIMUNDO BALBINO SEGUINO FILHO
21088	RAIMUNDO CIRQUEIRA CORADO
1037	RAIMUNDO JOSE DE JESUS
13360	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
36186	REGINALDO ALVES
33350	RICARDO CORDEIRO DE MENEZES
20549	RICARDO LOPES MACHADO SANTOS
33160	RIVANIA SANTOS SOUZA
34568	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
22690	ROBSON CARLOS DE NAVARRO
40510	RODNEY PEREIRA DOS SANTOS
36081	ROGERIO NEVES PEREIRA
17392	RONAN BATISTA DOS SANTOS
27130	ROSEANE SANTOS SILVA
17178	ROSELY DA SILVA SANTANA
34780	RUI SOARES DE CARVALHO
24984	SAMUEL SILVA SANTOS
1957	SAULO ALVES MACHADO
17407	SEBASTIAO CARLOS ALVES DE SOUZA
14072	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
17033	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS
14192	SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA
32014	SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO
17026	SELMA DA SILVA SOUZA
39164	SERGIO BORGES DE OLIVEIRA
39961	SILVANIA MARIA LAUREANO
17056	SILVIA MATIAS DOS SANTOS
39123	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA
16999	SIRLEY VAZ VIEIRA DE FARIA
14215	TANIA CORDEIRO DE CASTRO
34264	THIAGO MARTINS DA SILVA
17020	TONY SERGIO RODRIGUES DE SOUSA
2096	UEZIO RODRIGUES DA COSTA
1939	UILSON CARLOS COELHO DE MORAIS
27084	VALDECI DIAS GUEDES
23426	VALDECI MELO DOS SANTOS
38625	VALDEMAR DA CONCEICAO GUEDES
19389	VALDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA
33392	VALDENITO NASCIMENTO DOS SANTOS
4477	VALDINEI JOSE VIEIRA CAMPOS
13615	VALDINEIS ALVES DE CARVALHO
30042	VALDIR PEREIRA DA SILVA
17036	VALDISON DE AQUINO SOUZA
2132	VALDIVINO GONCALVES DE BASTOS
22645	VALDIVINO SILVA PEREIRA
17062	VALDO BATISTA DE ALMEIDA
22821	VALERIA DE SOUSA MOURA
14160	VALMIR DA CUNHA
34476	VALTAIR ARTUR DA SILVA
37373	VANDERLAN ALVES DA COSTA
14054	VANDERLAN PIERRE DOS SANTOS
35632	VANEI JOSE ROSA
12494	VANTUIR FURTADO DE OLIVEIRA
39479	VENERANDO COELHO GUIMARAES
33166	WALBER DA SILVA ARCANJO DIOGO
34838	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA
36137	WYCTOR ALEXANDRE RAMOS LACERDA
16862	ZACARIAS PEREIRA ABREU
2101	ZAQUEU ARAUJO DOS SANTOS

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013382.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Max Menezes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

### **PORTARIA “P” Nº 214, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 08/2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marluccio Pereira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
38080	ANDRESSA LETICIA RIBEIRO DA SILVA
16351	ANGELIKA TELES PEREIRA DE PAULA
38276	DOUGLAS DE ALMEIDA PIRES
31268	FRANCIMARIE FERNANDES NOLETO
23500	GEDIVALDO LOPES FERNANDES
40357	GUSTAVO AUGUSTO C. DE PAIVA
31024	JULIANA APARECIDA N. GOMES
36893	KENYA CRISTINA DOS REIS SILVA
22586	LUZIA COELHO DE MORAIS
41224	MARGARETH ALVES LOPES
41220	MARIANA ALVES DE SOUZA CASTRO
35413	RENATA PEREIRA DA SILVA
39694	SUZANA MARIA DA SILVA
22414	ULISSES VIEIRA VELASCO
41219	VALERIA GRACIANO DOS SANTOS FRAZAO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013381.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Marluccio Pereira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

### **PORTARIA “P” Nº 213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 07/2021.

O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Johnathan Medeiros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.





Mat.	Nome
21133	BRUNO PEREIRA LINHARES FERREIRA
35465	CAIO CARDOSO DE FRANCA
39566	CRISTIANO ALAN RIBEIRO DE SOUZA
41107	DEYVISSON ARAUJO SILVA
40855	ELOA AUGUSTA RIBEIRO
35552	ELVIS GLEISSON VITOR
35469	EMANUEL JUAN ALVES TEIXEIRA
38547	JOAO NETO ALVES DA COSTA PEREIRA
35423	JONH RIBEIRO DE ARAUJO
38226	JOSE LEONARDO NASCIMENTO GARCIA
41074	KEVEN AMARAL COTRIM
20504	KLEITON DE OLIVEIRA FERREIRA
40703	LEVI DE SOUZA SANTANA MATOS
36257	LUCIANO MORAIS JUNIOR
38687	LUIZ CRUZ SILVEIRA NETO
30860	ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
36380	ROGERIO LOURENCO FIGUEIREDO
36343	ROGERIO MACHADO LUCAS GORDO
39451	VALTEMBERG GOMES OLIVEIRA
35553	VALTER ALVES BATISTA JUNIOR
40100	WALISON JOSE DE DEUS
38980	WILKERTT DE JESUS DUARTE

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013380.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Johnathan Medeiros**

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### **PORTARIA “P” Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 11/2021.

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Geferson Aragão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
30795	AGEU DA ROCHA PEREIRA
37584	ALTAMIRO PEREIRA ROSA
40066	ANNE KAROLINA A. DA SILVA ALVES
39149	ANTONIA ELISVANDA RIBEIRO NOLETO
39009	DIELLY ARAUJO LIMA
38485	GEANE DE FATIMA VAZ DE BRITO
22316	GRASIELLE VERONICA ROSA
40667	JAQUELINE GOMES FERREIRA
31347	KARLA NASCIMENTO DE CARVALHO
39002	LINDOMAR CARLOS DE CARVALHO
26198	LUANA RODRIGUES DE ARAUJO
18481	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE AZEVEDO
40122	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
38096	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA
40514	MARCUS VINICIUS MACEDO E SILVA FILHO

33281	MARILUCIA SILVA GONCALVES
17098	OSMAR DOS SANTOS TIMOTEO COTRIM
22380	PEDRO HENRIQUE BERTOLDO TAVARES
39936	VILMA MARINHO DA R. CRISOSTOMO
39343	WARLEY DE SOUZA CARDOSO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013384.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Geferson Aragão**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### **PORTARIA “P” Nº 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 12/2021.

O Secretário Municipal da Fazenda, André Luis Rosa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
39595	CARLA AGUIAR DE LIMA
36134	CARLENE CRISTINA DE A. VALADAO
35673	CARMEN ALCANTARA RIBEIRO DE DEUS
39862	CAROLLINA GONCALVES PACHECO
37568	CYNTIA MACEDO E SILVA
39038	DALILLA ALVES DA SILVA
35470	EVA FELIX DE SOUSA EVARISTO
37924	FERNANDA ANDRADE SOUZA
39126	IZADORA CRISTINA DE TOLEDO OLIVEIRA
35696	JULLIANA GONCALVES PACHECO
39924	KATIA REGINA BARBOSA SOARES
40245	LAIFAH MAHEVA DE A.MONTOVANI
36113	LARA DANYELA MOTA
38222	QUEILA PEREIRA MENEZES GOMES
20061	REGINALDO GOMES DA SILVA
37434	SHEILA ISA MARQUES TEODORO
40149	SIMONE DIAS LIMA
30935	VILMAR EVARISTO MENDANHA JUNIOR

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021010478.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**André Luis Rosa**

Secretário Municipal da Fazenda



**PORTARIA “P” Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 15/2021.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Mário Vilela, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
10721	ADAIR ROSA DE JESUS
3553	ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
38647	AGNALDO DE MOURA
976	ALAOR SOARES CAETANO
20381	ALDENOR JOSE DE OLIVEIRA
19952	ALDIRO EMIDIO DE SOUZA
13478	ALMIRAN PEREIRA DA SILVA
12806	ANDERSON DOS SANTOS MACEDO
39562	ANDRE PEREIRA DE SOUZA
39332	ANDRE SILVA DE LIMA
1014	ANECERINDO JOSE DE OLIVEIRA
37945	ANISVALDO MACHADO NUNES
32671	ANTONIO D. DOS SANTOS MENEZES
19281	BELCHIOR FLAUZINO ALVES
8908	BENTO MONTEIRO DA SILVA
40719	BRENDA ROTOLI DOS SANTOS
39568	BRUNA DA SILVA FARIAS
24845	BRUNO GOMES DA SILVA
38227	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
34909	CARLOS LUCAS ALVES
38189	CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS
40265	CLEITON CESAR RIBEIRO
22859	CLODOALDO CORREIA DE QUEIROZ
40565	CRISTIANO DA CONCEICAO PINHEIRO
39143	CRISTIANO MANGONI
13323	CRISTOVAL DE OLIVEIRA PIRES
26678	DANIANNE ETERNA DA SILVA ALVES
38933	DANIEL DA SILVA
40280	DENISE SANTOS SILVEIRA MIRANDA
9588	DIVINO ANTONIO DA SILVA
330	DIVINO MARTINS BORGES
37884	DONIZETE ANTONIO DA SILVA
15774	DORINATO MAXIMO SATIRO
13370	EDER BATISTA HELENO
22616	EDILSON NATIVIDADE
39777	EDUARDO COSTA MELO
38672	ELAINE DA SILVA LIMA
18703	ELI ARANTES
31331	ELIANE ALVES MEIRELES
24267	ELIAS PEDRO DA SILVA
34910	ELIEL ROSA PIRES
22424	EMANUEL INACIO DOS SANTOS
22526	EMIVALDO ANTONIO DA SILVA
38191	ERCILIO DIAS DE SOUZA
31979	EUCLIDES TAVARES DA SILVA
979	EURIPEDES COSTA DANTAS
36234	EVERALDO DE FREITAS SOUSA
19950	FABIO MOREIRA CAMPOS
40077	FELIPE ALMEIDA DE SOUSA
38208	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA
14061	FRANCISCO EDIVALDO GUEDES DA SILVA
17051	GENTIL GONCALVES DA CRUZ

1609	GERALDO LUCAS DE MEDEIROS
1166	GERALDO RUFINO DE OLIVEIRA
38026	GESSE BORGES BARREIRA
39770	GILBERTO DIAS MOREIRA
38904	GILBERTO MARTINS DE JESUS
37475	GILBERTO MOREIRA
22569	GILMAR MOREIRA DE ALMEIDA
25969	GILSON MARIANO DA SILVA
15409	GLAUBER ELIAS LELIS
40034	GLEDSON RIBEIRO DE SOUSA
40972	HEITOR BOTELHO E SILVA
25962	HERMINIO GOMES DA SILVA FILHO
38256	HUBIRATA FERNANDES DA SILVA
20551	HUGUES BISPO SANTANA
30944	IOMAR BENEDITO DA SILVA
19927	IVAN TIAGO DA SILVA
37265	IZABELLA MUNIQUE MAGALHAES BERNARDES
314	JAIRO AMARAL
13622	JANIO CARNEIRO DOS SANTOS
40386	JEZER MEREB NUNES
38207	JOAO ALVES NOGUEIRA
38192	JOAO ALVES SOARES
22994	JOAO BATISTA DOS SANTOS
30805	JOAQUIM MORAIS FILHO
38239	JORGE SILVERIO CARVALHO
7430	JOSE ADELSON LOPES DURAES
35941	JOSE AMARAL BARROS
13540	JOSE ANTONIO VIANA
16832	JOSE CARLOS BITTENCOURT
40527	JOSE CARLOS SOUZA
38194	JOSE DA GUIA COSTA SILVA
9616	JOSE ERNESTO DE SOUSA
34424	JOSE LUZO ALVES DA SILVA
30767	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA
18173	JOSE MAURO FERREIRA
19961	JOSE MENDES NETO
13601	JOSE NILTON FERREIRA CARDOSO
37872	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
16171	JOSE SABINO SOUSA SILVA
20453	JOSE SANTANA DO NASCIMENTO
6124	JOSELINO SOARES FERREIRA
39969	JOVIANO DIAS DA SILVA JUNIOR
35536	JULIO CESAR GOMES RIBEIRO OLIVEIRA
40250	KAWANNY HELOA DA SILVA SOUZA
37866	KEILA JESUS SOUZA GOMES
37519	KEYTICILAINE BATISTA NUNES DE PAULA
24250	LEIDIANY SOARES SILVA
40722	LINDOELHO ROCHA DA COSTA
22496	LORISMAR LOURENCO DE SOUZA
24102	LUCELINO MACEDO
38782	LUCIO CESAR LORENZO
19959	LUCIO HENRIQUE MACEDO
321	LUIS CARLOS DA SILVA
40702	LUIS FELLIPE GONCALVES PACHECO
21750	LUIZ CANDIDO FEITOSA
41079	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
39481	MABIA PEREIRA DA SILVA
22660	MARCELO DE QUEIROZ GUEDES
38651	MARCELO GONCALVES QUIRINO
37472	MARCOS DE FREITAS ARAUJO
35942	MARCOS LUIZ ALVES DE SOUZA
13508	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
16289	MAURILIS PIRES SOBRINHO
36522	MAX FREDERICO RIBEIRO DA SILVA
13515	NELSON DA SILVA LOPES
34923	NILZA MARIA DE MORAES
24903	PAULO GUIMARAES NETO
35168	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA





38193	PAULO HENRIQUE ROSA ARAUJO
9778	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS
40251	POLLYANA CRISTINA MENDONCA
35461	RAFAEL BATISTA DE SOUSA
40054	RALB LOPES DA SILVA
40708	RAUL VICTOR FERREIRA BESSA DE BARROS
38714	RODOLFO DE SOUSA ALVES
40376	RODRIGO SOBRINHO MENDANHA
39159	RUBENS PINHEIRO DE SOUZA
21440	SAMUEL CAMARGO
38196	SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA
38224	SIRLENE DE SOUZA NEVES
799	SIVALDO BISPO DA SILVA
38944	THIAGO REGO NEVES
40390	THIAGO VIDAL BORGES DINIZ
1686	UILTON BARBOSA DE LIMA
13660	VALDEIR DANTAS DE ARAUJO
35735	VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA
40050	VICTOR HUGO GOMES VIEIRA
37883	WEDISON FERNANDES DE OLIVEIRA
41073	WESLEY MONTEL DA SILVA
36118	WILSON CESAR BERNARDES

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013385.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Mário Vilela**

Secretário Municipal de Infraestrutura

### **PORTARIA “P” Nº 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 16/2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Cláudio Everson, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
38482	ALESSANDRA DOS S.DUARTE
40162	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO
40188	DIEGO ALVES FERREIRA
202	EDIVALDO SEABRA DA CUNHA
34617	EMERSON BERNARDELLI MENDES
41374	ISABELA COELHO MOREIRA
31225	IVANETE NERI BUENO TEIXEIRA
38451	JOEL PEREIRA DA CUNHA
114	JULIANE NASCIMENTO DE ARAUJO
40223	LEONIDAS BARBOSA CUNHA
41432	MARCELO SOARES DOS SANTOS
41183	RAFAEL DA CRUZ SOARES
41428	RAYSSA NONATO LOPES DA SILVA
41429	ROSANIA MARIA C.ALMEIDA
35618	THAYNER MACHADO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013386.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Cláudio Everson**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

### **PORTARIA “P” Nº 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 17/2021.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Roberto Candido, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
40025	ADRIANA ANDRADE XAVIER
40971	ADRIANO ANTONIO FERREIRA
18904	AGNAEL DA SILVA ROCHA
40436	ALESSANDRO CORREA DE SOUZA MOTA
37922	ANDRE DE CARVALHO ALVES
40668	CARLA ELOISA DAMASCENO LORERO
32999	CELSON GESSNER SILVA SANTOS
11795	CINTIA BORGES FERREIRA
18791	DANIEL JUNIO DE PAIVA
16358	JOAO BATISTA BARBOSA SOBRINHO
36388	LARYSSA ROMEIRO DE PAULA
39976	MARCIO TIAGO DA SILVA
18837	MARCOS RAFAEL P. MORAIS BASTOS
41173	MAURICIO NUNES MEREB
18572	MIZAEEL DA SILVA MARTINS
13994	RENATO MUNDIM
33048	ROGERIO PEREIRA DO NASCIMENTO
38850	RUI CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA
38342	THIAGO ARAUJO N. BEZERRA
39461	VINICIUS BEZERRA MOURA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013387.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Roberto Candido**

Secretário Municipal de Segurança Pública



**PORTARIA “P” Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 19/2021.

O Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, Veter Martins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
32041	ALANNA MARIA BATISTA SILVA
37875	ALESSANDRO BUENO BATISTA
39769	AMANDA CAROLINE TELES RODRIGUES
35629	ANGELA MARIA ALVES
26287	ANSELMO EDSON DE TEIXEIRA SILVA
26228	ARANTE LOPES GUIMARAES JUNIOR
27336	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
32039	CELIA FONSECA MAGALHAES TEIXEIRA
34446	CRISTINA MARIA COSTA PRADO
37356	DEMITRIA MORGANA GIACOMET
27149	DIVINA LUCIA DE AMORIM
14125	EDINEUSA CASSIANO DE SOUZA
23013	EDUARDO MOLLER MALVERT SILVEIRA
35311	ELIANE ALVES DE MORAIS
18763	ELIZIETE MARQUES DA MOTA
39500	GABRIELA TELES LOPES PIMENTA
41306	GILSON LOPES LESSA
21082	GIZELDA FERREIRA DA COSTA
32141	GLEIDES DIVINA DOS REIS ALIONSO
33288	GUILHERME LUIZ DE ABREU PIMENTEL
1477	HELIO DE OLIVEIRA PIRES
22490	JAQUELINE FRANCISCO B. FERNANDES
38286	JOSE LUIZ CURADO JACOMO
35386	KAYKY RANNER SILVA REZENDE
35615	LAIS CARVALHO MENEZES LEVIN
40187	LEANDRO ALVES CARVALHO LOPES
30448	LEANDRO GONCALVES DE SOUSA
25055	LETICIA SADO
33264	LORENA SULINO ASSUNCAO
37898	LUMA GONCALVES SOUZA
40528	LYA FERNANDES DE FREITAS ARANTES
40603	MARCIA MARIA DA SILVA
37904	MARCOS FELIPE BORBA ALVES
34506	MARLEIDE BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA
35638	MARLUCIA DE SOUZA
32685	NIVA MARIA DA CRUZ
30942	NUBIA TAVARES DA SILVA
34469	PATROCINIO ROSA DE CARVALHO
37407	POLIELY FAGUNDES FERREIRA
31122	POLLIANNA VIEIRA DA SILVA
35387	RAQUEL ALVES INATOMI
32251	SUZANA CAIADO DE CARVAHO FRANCA
35658	VANESSA DA SILVA TELES
36351	YASMIM DA SILVA PEREIRA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013388.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Veter Martins**  
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana

**PORTARIA “P” Nº 223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 19/2021.

A Procuradoria Geral do Município, Fabio Camargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Procuradoria Geral do Município, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
17112	ANA MARIA LOPES DA COSTA
37932	ANDRE LUIS CAMPOS ANDRADE
35702	CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO
41082	CESAR AUGUSTO S. DA COSTA BARROS
40735	DOUGLAS FALCAO CAMARGO
7670	ERIKA DURAES LOIOLA
39524	ESTEFANIA QUEIROZ TRISTAO
40522	GUSTAVO DOS SANTOS CARMO
26511	HERIKA RODRIGUES JUNQUEIRA DIAS
40295	IONARA STEFFANE ALVES FRANCO
22348	IRAMAR SILVA ARAUJO GONCALVES
38705	ISADORA SAHB LINO NOVAES
4198	JOACI ALVES DA FONCECA
40267	JOAO PAULO PEREIRA CAMARGO
37931	JOSE CLAUDENIR DE MORAES
40709	JOYCE INGLEDY RODRIGUES RIBEIRO
38068	KEILA FERREIRA LOIOLA
39787	LIDIANE LUIZA COSTA
24891	LUDMILLA BONFIM PEREIRA
35367	RAFAEL NARCISO VAZ
33478	RAUL CARDOSO VEIGA
36848	RENATA DA SILVA RIBEIRO
22421	ROBSON VIEIRA DE ALMEIDA
40442	ROGERIO PEREIRA MARQUES
9742	SILVANA DE CARVALHO E SILVA
35153	THALYTA LOURANNY PAULA SANTOS
40736	THAYSSA DANIELLY OLIVEIRA DA SILVA
39302	THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
37409	THIAGO GONCALVES DE SOUZA
26826	VINICIUS RODRIGUES JAJAH

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021012192.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Fabio Camargo**  
Procurador Geral do Município





**PORTARIA “P” Nº 224, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 20/2021.

O Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Magalhães, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Saúde, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
38140	ABDALA INACIO FERREIRA NETO
35353	ADAMO CANDIDO MOTA SILVA
40147	ADELUBIO CARLOS FILHO
36450	ADILSON DOS SANTOS
34589	ADRIANO AIRES DE MELO
33091	ADRIANO ZANETTE
36311	AGNALDO ETERNO PEREIRA
20445	ALAN DIAS DA COSTA
40511	ALCIVANIO AIRES RAMOS
37741	ALEXANDRE FRANCA DE CASTRO
22436	ALINE DA SILVA PASSOS BARBOSA
40928	ALLAN ANDRADE SIQUEIRA
39640	ALMIR FERREIRA DA SILVA
34700	ANA CLAUDIA JAIME DE PAIVA
35516	ANA KAMILA CAETANO CONCEIÇÃO
24722	ANAIR ROCHA RODRIGUES FONSECA
37410	ANATOLES LOPES DA SILVA
26197	ANDRE LUIZ ARAUJO REZENDE
39867	ANILDO GOMES DE OLIVEIRA
24271	ANTONIO MACHADO
23305	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
36471	ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO
32673	APARECIDA CANDIDA DUARTE FRANCA
41033	ARNALDO SUTERO DA ROCHA
39517	ARTHUR FERREIRA MACHADO
21918	BALTAZAR ALVES COSTA
36901	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
40683	CAMILA CORREA DE GODOY
16142	CARLOS ALBERTO NUNES
30768	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SIL
39639	CESAR ALVES DE OLIVEIRA
38264	CLAUDIA LEONARDO DE ARAUJO
24209	CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIR
26820	CLEDSON LEMES DE MORAIS
40358	CLEONE EVANGELISTA MOURA
38879	CLEONICE DE SOUSA FERNANDES
22991	CLEYTON OLIVEIRA TELES
36857	CRISTIANO RAMON LISBOA
26508	DANIEL DE AGUIAR ROSA
39133	DANIEL FRANCISCO VIEIRA
26126	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
37808	DANILA ALVES DE OLIVEIRA
40399	DANILO BORGES FERREIRA
35640	DANILO RAFAEL DOS SANTOS
35674	DARLA PEIXOTO VIEIRA
14781	DAVI ARAO DA PAZ
20570	DAVI BATISTA DONIZETE
35404	DEBORAH FERREIRA DE SOUSA
30772	DEIVID DOS SANTOS SOUSA
39127	DEMETRIO GIACOMET NETO
38781	DENISE MARIA RIBEIRO CARDOSO
39738	DEUSINEZIO LAUREANO SANTANA

35637	DEUSIRON PEREIRA DE SOUZA
38029	DIOGO ANDRADE MORALES
26195	DJALMA ALVES DOS SANTOS
25973	EDIO FRANCISCO DE SALES
31752	EDMAURO JOSE DE SOUZA
34679	EDMILA LUCAS DE LIMA
20801	EDSON ALVES SANTANA
24286	EDSON RODRIGUES ROCHA
37080	EDUARDO PEREIRA DE JESUS
38544	EDVALDO DA MATA ESCOBAR
40058	EDVALDO SOUSA ROCHA
16005	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
34197	ELICIENE MARIA FERREIRA
37181	ELIEL CARDOSO VIEIRA
31759	ELIEZER GOULART DA SILVA
31750	ELISMAR MARINHO DOS SANTOS
37082	ELSON GOMES DE OLIVEIRA
34578	EMERSON ALVES TELES
18715	EMERSON CARDOSO NEVES
39134	EMERSON MATIAS LAURENTINO
24239	ERILDSON SOUSA SILVA
40498	ERLAN FRANCISCO DA SILVA
34223	ESTER ALMEIDA DE OLIVEIRA
32749	EZEQUIAS LOPES DA SILVA
26535	FABIO DA ROCHA SARDEIRO
33437	FABIO HENRIQUE DE CARVALHO
39892	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
18441	FABIO SOARES MENDES
26344	FABIOLA OLIVEIRA DOS SANTOS
41464	FABRICIO ALVES PINTO
23304	FABRICIO DA SILVA
37622	FERNANDA DA SILVA PASSOS
35725	FERNANDO SILVA DE MORAES
41352	FLAVIO MARTINS
32067	FRANCIELLY GOMES FRUTUOSO DE
32067	FRANCIELLY GOMES FRUTUOSO DE OLIVEIRA
24225	FRANCISCO AURIBERTO DA SILVA
32690	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
13673	GASPAR JOSINO VILELA
22854	GERALDO HONORIO DA SILVA
861	GERALDO SEVERINO XAVIER DOS SANTOS
26517	GILDO FRANKS MARTINS
39739	GREGORIO ARAUJO ARAGAO
39707	GUTEMBERG DOS SANTOS SOUSA
22043	HELIO RODRIGUES DA SILVA
37264	IRINEU DE JESUS
39890	ISAC GOMES DA COSTA SANTIAGO
40169	JAILSON DA SILVA
14793	JAIME ARAUJO BATISTA
34410	JAIRO SOARES PEREIRA
37869	JANAINA DA SILVA LIMA
37686	JEAN CARLOS PALHETA DOS SANTOS
38558	JEFFERSON MENDES MAIONI
22240	JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA
35633	JOAO BATISTA CARDOSO
39163	JOAO EDUARDO NICARETTA
39181	JOAO PEDRO NUNES SILVA
21461	JOAO PONCIANO IZEQUIEL
18507	JOAO XAVIER MARTINS
39929	JOSE AILTON DE SOUZA SANTOS
15051	JOSE ALBERTO GUIMARAES CORDE
39709	JOSE ALMIR DE MORAIS SILVA
34584	JOSE CARLOS PACHECO NASCIMEN
18717	JOSE CARLOS PEIXOTO
13399	JOSE CARLOS PEREIRA
19099	JOSE CESARIO
35398	JOSE DOS SANTOS BORGES
18436	JOSE JOAO GERALDO



5463	JOSE JUAREIS DO NASCIMENTO
27323	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA
6258	JOSE OLANDIRO CHAVES
35349	JOSE RESENDE DA COSTA
22825	JOSE WIMPER TORRES MORA
24825	JOYCE DE PAULA SOUSA FERREIRA
39832	JUAREZ MACHADO DA SILVA
18786	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
31766	KARINA GOMES DE SOUZA
34794	KATIA CRISTINA DE SOUZA TEIX
37732	KATIA SENA DA COSTA
41066	KATYUCIA MENDES DE SOUZA MACIEL
32676	KEFFEM CAMILLA DE AMORIM KAR
32259	LAERCIO DA SILVA SANTANA DE
32259	LAERCIO DA SILVA SANTANA DE OLIVEIRA
37818	LELIANA ALVES DA FONSECA NASCIMENTO
35478	LEONAIKY ROMAO DA SILVA FERR
39691	LEONARDO DOS SANTOS MORAES
22997	LEONARDO GONZAGA DE SOUZA
34487	LEONIDAS ABADIO DOS REIS
41154	LIGIANE RODRIGUES SANTANA
38668	LINDON WAYNE ALVES GARCIA
41202	LUCAS VINICIUS DE BRITO
40562	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
13220	LUIZ SERGIO DE DEUS CARVALHO
37379	LUIZA FERNANDES DE AMORIM
26291	MALCIENE MENDES DE SA
39310	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
18405	MARCELO IURY ALVARENGA
36463	MARCELO JUNIO DA SILVA
41466	MARCIA BEZERRA DE MELO MORAIS
37737	MARCIA DA COSTA SILVA
37738	MARCIA DA SILVA CAMELO
39476	MARCIO INACIO D ABADIA
22502	MARCOS CARDOSO DA SILVA
18704	MARCOS DO CARMO DE OLIVEIRA
37733	MARIA DE SOUZA SANTOS
21390	MARIELLY SOARES DOS ANJOS
38155	MARINEZ LUCIA DIAS
30388	MARTA MORAIS DOS SANTOS
38376	MERICO RODRIGUES CHAVEIRO
36772	MILENA CRISTINA RIBEIRO E SILVA
26936	MIRIAINE BATISTA DA SILVA PAULA
34897	NADIR JOSE DE LIMA
4667	NATALINO DE SOUZA SANTOS
22276	NEUMAR DE SOUSA
37739	NEUZIRENE MOREIRA DA SILVA
38350	ODIOMAR DA SILVA BARBOSA
26529	PAULO DE MORAIS
37553	PAULO WILKER LOPES
35887	PEDRO PEREIRA DE FRANCA
41361	PLINIO CEZAR DA FONSECA MARINHO
40272	POLLIANA DE SOUZA MARTINS
27330	RAMI SERAFIM GONCALVES
32738	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO
38040	RENATA COSTA MARCELINO
21607	RENATO FERREIRA DE SOUSA
23065	RENATO RODRIGUES
32678	RODRIGO MATEUS TELES
36255	ROGERIO PEREIRA FERNANDES
19264	ROSALINO FERREIRA DA SILVA
24205	SANDRO VIEIRA COELHO
36184	SAULO GONCALVES ALEIXO
23278	SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
26405	SERGIO BORGES DE LIMA
14510	SIDIVAN DA SILVA LEITE
24237	SILVEIRA ALEXANDRE ARAUJO
39463	SULEM NOGUEIRA PINHEIRO

34391	TALISSON DEYVID ARAUJO DE LI
38727	TARCISO HENRIQUE BENJAMIM DA
40205	TEREZINHA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
22779	THAIS RIBEIRO ANTUNES DA SILVA
38229	THAYNARA DE SOUZA ASSENCO
39314	THULIO DURAES SILVA
35407	TIAGO JESUS DE SOUSA
39269	VAGNER GOMES DA SILVA
37184	VAGNER NOGUEIRA DA SILVA
31978	VALDINAR BARROSO PINHEIRO
22811	VALDOMIRO FERREIRA DE SOUSA
31219	VANDERLEI GRIGORIO DOS SANTO
33149	VANDERLEY ALBINO CHAGAS
34766	VANIA RODRIGUES GUIMARAES REIS
33383	VANUBIA CARDOSO BRAGA
35170	VELTON PORTO COIMBRA
39887	VICTOR AUGUSTO HONORATO BORBA SILVA
40310	VILMAR NUNES DE OLIVEIRA
11610	VITALINO PEREIRA DA ROCHA
39869	WAGNER BATISTA DE ARAUJO
37742	WANDERLUCIA CAMILO DE CASTRO
24276	WEDER MAXIMO CESAR
23081	WELDER BATISTA PEIXOTO
38901	WELDER LUIZ FERNANDES VIEIRA
38463	WENDER DOS SANTOS SOUSA
21529	WESLEY MANOEL PEREIRA DE SOU
40910	WESLEY TEXEIRA ARAUJO
36444	WESTONE ALVES DIAS
24277	WILIAN MOREIRA DA SILVA
6221	WILLIAM BRUNO NASCIMENTO DE
18705	WILMAR MARTINS PEREIRA
18711	WILSON ALVES COELHO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013389.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Alessandro Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA “P” Nº 225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 21/2021.

O Secretário Municipal do Trabalho, Jeferson Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal do Trabalho, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
40803	ANNE ALLICE OLIVEIRA SOUSA
38551	APRIGIO ALVES NETO
41071	CARLOS R. DA SILVA JUNIOR
40712	DEZI DE FREITAS NETO
25876	GRACIENE GLORIA DA SILVA
33370	JOSIENE DE SOUSA AMORIM





41078	NARA NUBIA DE ARAUJO
41384	WARLEY GOMES XAVIE

R

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013390.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Jeferson Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal do Trabalho

### **PORTARIA “P” Nº 226, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 22/2021.

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Deivison Costa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Defesa do Consumidor, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
35417	CASSIA OLIVEIRA GONCALVES
36836	GIOVANNA PATRICIA G. SOUTO
37961	JULIO CESAR MIRANDA CAVALCANTE
27044	MARIA JOSE DA SILVA GUIMARAES
29940	RENNER ALLAN FELIPE FREZZA MELO
38516	SILVIA BARBOSA BONFIM MARQUES
40532	ROBERTA FARIA LIMA NUNES
24280	ROSELI MARIA DA SILVA
21860	ANTONIO OLIMPIO MELO
27074	TATIANE DIAS OLIVEIRA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013391.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Deivison Costa**  
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

### **PORTARIA “P” Nº 210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 10/2021.

O Secretário Municipal de Cultura, Avelino Marinho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Cultura, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
40419	ALINA PEREIRA FARIA
38429	ANTONIA MARIA DA SILVA
1286	DENUSIA MARIA DA ROCHA
22816	EDNILSON JOSE REIS
22881	ELIONES PEREIRA FERREIA
37589	FERNANDA DE LIMA LOPES
22033	ISAIAS ASSIS DE CAMARGO
36394	JANAELMA CARDOSO MARTINS
26845	JESSICA FERREIRA DA SILVA
34913	JOANA DARQUE PIRES
30049	LEONAM FERREIRA BORGES
21982	LEONCIO MARCELO DA COSTA
40388	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA
37243	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DORNELES
41541	MARA PRISCILA PATRICIA DA S. F. OLIVEIRA
37516	MARCOS WINDER DE OLIVEIRA
41436	PAULO DAVISON
40445	REINALDO FERNANDES BISPO
13398	SIVALDO DA SILVA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III – Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013392.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Avelino Marinho**  
Secretario Municipal de Cultura

### **PORTARIA “P” Nº 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 24/2021.

O Secretário Municipal de Habitação, Willian Rodrigues Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Habitação, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
40104	CLEIBIANE VIANA DE SOUZA
41149	DANILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO



35528	EDNA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
35511	EMANUELA CRISTINA C. DA SILVA
41387	FERNANDO PAZIN
33440	GENI FAUSTINO
38553	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
35927	JHONATAN JULIO EMIDIO DA SILVA
22522	MICHELE MARIANA DA SILVA BELEM
41243	RODRIGO DE PAULA COSTA
25768	SADAN LOPES DO NASCIMENTO
40452	SILVANA SILVA DE ALMEIDA
37925	YANA MARIA ALVES MEIRELES

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013393.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Willian Rodrigues Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação

### **PORTARIA “P” Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 25/2021.

O Secretário Municipal de Ação Integrada, Vanilson Bueno, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Ação Integrada, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
41403	CAMILA NARBOSA RIBEIRO
38790	FLAVIA APARECIDA DA SILVA
41368	GUILHERME SOUZA DE ARAUJO
37964	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA
39600	MARCIEL DA SILVA LEMOS
39434	MARIA ELICINEZ PAIVA DE SOUZA
39960	PATRICIA VIANDELI OLIVEIRA
38987	POLIANA DE PAULA LOPES
5456	SEBASTIÃO DIAS ALMEIDA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013394.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Vanilson Bueno**  
Secretário Municipal de Ação Integrada

### **PORTARIA “P” Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 25/2021.

O Secretário Municipal de Comunicação, Ozéias Laurentino Junior no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores da Secretária Municipal de Comunicação, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
41367	ANA CAROLINNE SOUSA PEREIRA
38135	ENIO MEDEIROS DA SILVA CARDOSO
40760	GABRIEL LISBOA DE MELLO
27480	JULIANA SILVA SANTOS
40734	LEONARDO CUNHA BARBOSA JUNIOR
39101	LEONARDO SILVA FARIA
38212	LUCAS GARCIA LOPES CRUZ
40129	MARIA JESSYCA QUEIROZ
35658	MATHEUS ALGUSTO
35356	PABLINE FLAVIANE PEREIRA
39247	RODRIGO AUGUSTO SILVA BORGES
37588	RODRIGO ESTRELA BORGES
41304	SHEYLA RODRIGUES DA SILVA
39928	THAIS CARLOS GOMIDE
38518	THAYZA DE SOUSA MARINS
37620	VINICIO DIAS DA SILVA
38577	WIGOR VIEIRA MONTEIRO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013395.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Ozéias Laurentino Junior**  
Secretario Municipal de Comunicação

### **PORTARIA “P” Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público, e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2021.

O Prefeito Municipal, Gustavo Mendanha, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores do Gabinete do Prefeito, relacionados abaixo, Gratificações, a partir de 25 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

Mat.	Nome
412041	ADAILTON DAMÁSIO DO NASCIMENTO
38913	ADEMIR SILVA DE OLIVEIRA
18898	ADRIANO CLEYTON SILVA MARTINS
37671	CHARLES DIAS OLIVEIRA





19535	CLEOVAN SOUZA ALVES
38534	CLESIO MENDES DOS SANTOS
18548	DELAZARO GOMES FRANCISCO PEREIRA
33175	DENILSON DE ARAUJO SILVA
39923	DOMINGAS EVANGELISTA DA SILVA
40534	EDNA DE OLIVEIRA
41002	ELIZETH PEREIRA CARDOSO
37507	ENOQUE NETO ALVES DE ARAUJO
38056	FRANCISVALDO DE ARAUJO FEITOSA
37595	GLEISON ALVARES DE SOUSA
1243	IRENE SILVA ADÃO
41245	JAKELLINE CRISTINA DA SILVA
27342	JOSE MILTON DUARTE
39499	LUCIMAR APARECIDA NUNES
21705	MARIA BORGES PEIXOTO
38470	MATTEUS BORGES DOS SANTOS
36810	MAYUMI TANAKA DE SANTANA
38473	MIRIAM DE JESUS ALMEIDA
36534	NATHALIA RIBEIRO PIMENTEL
40831	NATTAN DE OLIVEIRA GERMANO
38923	OLGMAR FERREIRA DA SILVA
19600	ROGERIO FERNANDES RIBEIRO
32986	RUITER DA SILVA FERREIRA
37630	SUZANA CINTRA DE SOUZA
39436	THAIS DE OLIVEIRA SOUZA
36045	TIAGO VICICIUS GILDO DA SILVA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III - Os servidores relacionados fazem referência ao anexo do Processo 2021013377.

IV- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 25 de fevereiro de 2021.

**Lincoln dos Santos de Oliveira**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## TERMOS

### CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

**CONTRATANTE:**

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CNPJ/MF: 07.481.455/0001-15 Inscrição Estadual: ISENTO

Nome Fantasia: APARECIDA PREV

Endereço: AV SANTANA, S/N - QD 1 LT 4 E 5 - BAIRRO CELIA MARIA

Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO CEP: 74.987-828

Endereço

Eletrônico: ontato@aparecidaprev.com.br

Telefone: (62) 3983-7059 / 3983-7066

Representante Legal I: EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO

Cargo/Função: PRESIDENTE RG: 1927022 SSP GO

CPF: 597.753.511-20

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS C N P J / M F : 34.028.316/0013-47

Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11- CENTRO

Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74003-901

Endereço Eletrônico: tjseicontratos@correios.com.br

Tel: (62) 3989-2218 / 2202

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53191.007331/2019-55, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos CORREIOS.

A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado, mencionados no subitem 2.2. estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:



Informar aos CORREIOS seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,

Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual.

Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria nº 152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.

Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente





àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para [comprovanteretencao@correios.com.br](mailto:comprovanteretencao@correios.com.br).

Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de

termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente,

entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do

artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$8.000,00 (oito mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 09.272.7001.2308.177.33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 09.272.7001.2308.177.33.90.39.47

Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS, informado na fatura.

As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido



na legislação vigente.

Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, soGwares de gerenciamento, dentre outras.

Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

Os CORREIOS não se responsabilizam:

Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor declarado.

Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

Término do prazo para a reclamação.

Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

## PUBLICAÇÕES

CHARLLYS TEIXEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 829.380.161-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de consultório odontológico, localizado na Avenida Flamingo, S/N, Quadra 29, Lote 17, Sala 01 e 02, Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BELLA COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 26.040.885/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizado na Avenida José Leandro da Cruz, S/N, Quadra 16, Lote 08 e 07, Parque Amazônia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TERRAÇO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 40.189.322/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de madeireira, localizado na Avenida Independência, S/N, Quadra 04, Lote 14, Setor Serra Dourada- 3ª Etapa, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPERMERCADO FLOR DO TOCANTINS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.866.759/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercado. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FK SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.076.300/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de instalação e manutenção elétrica, localizado na Avenida Joaquim Barbosa, S/N, Quadra 12, Lote 06, Casa 01, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

IMPERIO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 39.940.395/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de madeireira, localizado na Avenida V 08, Quadra 328, Lote 06/09 e 27, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SOL GRAFICA E EDITORA EIRELI ME, CNPJ nº 24.284.877/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de impressão de material para outros usos, localizado na Avenida Eurípedes Menezes, S/N, Quadra 05, Lotes 29/30, Galpão 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.





JOSIEL HUMBERTO MARQUES 03560891183, CNPJ nº 36.807.363/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Liberdade, Quadra 168, Lote 37, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

NYPO FORTE COLCHOES MAGNETICOS - EIRELI, CNPJ nº 12.935.049/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de colchões, localizado na Avenida B com Rua 04, S/N, Quadra 04, Lote 01, Sala 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EVANDRO FERREIRA COMERCIO DE GAS, CNPJ nº 22.549.103/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), comércio varejista de bebidas, localizado na Praça Mauá, Quadra 217, Lote 02, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DROGARIA JAQUELINE LTDA ME, CNPJ nº 12.243.340/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida V 05, S/N, Quadra 196, Lote 01, Sala 02, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GILSON APARECIDO NUNES OLIVEIRA 00541936131, CNPJ nº 35.123.596/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de carnes - açougues, localizado na Rua J 17, S/N, Quadra 25, Lote 09, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Vilmar Mariano**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Marlúcio Pereira da Silva**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Avelino Marinho Sousa**

*Secretário de Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Fábio Passaglia**

*Secretário de Governo*

**Ozéias Laurentino Ferreira Júnior**

*Secretário de Comunicação*

**Divino Eterno de Paula Gustavo**

*Secretário de Educação*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Cândido da Silva**

*Secretário Interino de Segurança Pública*

**Felipe Cortes Bezerra**

*Secretário de Relações Institucionais*

**Veter Martins de Moraes**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Jeferson Ferreira da Silva Almeida**

*Secretário de Trabalho*

**Deivison Rodrigues da Costa Soares**

*Secretário de Defesa do Consumidor*

**Fábio Passaglia**

*Secretário Interino de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Willian Rodrigues Figueiredo**

*Secretário de Habitação*

**Vanilson dos Anjos Bueno**

*Secretário de Ação Integrada*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Articulação Metropolitana*

**Luis Antônio Faustino Maronezi**

*Presidente CODAP*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*